



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVII - Cachoeiro de Itapemirim Quinta - Feira 17 de Abril de 2003-- Nº 1912 Preço do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### BOLETIM INFORMATIVO

#### EXAMES CONTINUAM SENDO MARCADOS NA ECRA – CRE ATÉ JUNHO

A Secretária Municipal de Saúde, Terezinha Dardengo, informou que foi realizada na tarde desta quarta-feira (16/04), uma reunião entre a sua pasta e a Superintendência Regional de Saúde, representada pelo seu titular, Eliezer Rabelo, para discutir como ficará a marcação de exames de média e alta complexidade destinados ao município de Cachoeiro de Itapemirim.

Segundo Terezinha, ficou definido que os exames de média e alta complexidade destinados ao município de Cachoeiro de Itapemirim continuarão sendo marcados pela Equipe de Controle Regional de Agendamento do Centro Regional de Especialidades – ECRA – CRE até dia 30/06/03.

A partir do dia 01/07/03 a marcação e o agendamento desses exames passarão a cargo do Município de Cachoeiro, com dia, local e hora a serem divulgados pelo Município no final do mês de junho.

#### PREFEITURA VAI FAZER PARCERIA COM SEBRAE

A Secretária Municipal de Trabalho e Habitação, Marilene Depes, disse que a sua pasta estará se reunindo, no próximo dia 26 de abril, com a Diretoria Técnica do Sebrae para discutir a viabilidade de um plano de parceria com o SEBRAE para um apoio técnico às Cooperativas apoiadas pela Prefeitura de Cachoeiro. A reunião será às 08 horas, no Cenciarte, no Centro da Cidade.

#### PONTO FACULTATIVO DEPOIS DAS 13 HORAS NA PREFEITURA

As repartições públicas municipais estarão funcionando somente até às 13 horas, nesta quinta-feira

santa (17/04). Os serviços essenciais estarão trabalhando em sistema de escala de plantão durante o feriadão.

#### FARMÁCIAS DE PLANTÃO NOS FERIADOS

Dia 18/04 (amanhã)– Sexta – Feira da Paixão – Grupo IV – Farmácia Central, Centro da Cidade. Drogaria Consolação no Guandu. Drogaria Coronel Borges na periferia e no Subgrupo Farmácia Trevo.

Dia 20 de abril – domingo – Grupo V – Drogaria Conversão – Centro. Farmácia Pires, no Guandu, Farmácia VIP, na periferia e Farmácia Santa Clara no Subgrupo.

Dia 21 de abril – Dia de Tiradentes - Feriado Nacional - Grupo VI.

Drogaria Planalto, no Centro. Drogaria Americana no Guandu. Farmácia Vila Rica na periferia e Farmácia Farmax no Subgrupo.

#### DOMINGO TEM “FIVELA DOURADA” NA PRAÇA DE FÁTIMA

O show com o grupo “Fivela Dourada” no próximo domingo (20/04) marca a volta dos shows semanais naquele espaço público. O evento acontecerá a partir das 20 horas e será aberto ao público.

#### “ CUIDADO COM O TAMANDUÁ BANDEIRA” NO DOMINGO INFANTIL

A peça teatral “ Cuidado com o Tamanduá Bandeira” com o Grupo Ela de Teatro estará em cartaz, domingo, às 17 horas, no Teatro Municipal Rubem Braga. Ingresso ao preço de R\$ 6.00 e R\$ 4.00.

#### “ NOS TEMPOS DO VINIL ” HOJE NO RUBEM BRAGA

A peça “ Nos Tempos do Vinil ”com o grupo Wilson Nunes de Vitória/ES está em cartaz hoje (17/04), às 20 horas, no Teatro Municipal Rubem Braga. Ingresso ao preço único de R\$ 5.00.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito Municipal

**JATHIR GOMES MOREIRA**

Vice - Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

**DATA CI**

Empresa de Processamento de Dados do  
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua Joaquim Vieira, 23 - Guandu  
Viva Shopping - 2º Andar  
Cachoeiro de Itapemirim - ES  
Cep. 29.300-784

**ASSINATURAS**

Trimestral ..... R\$ 50,00

Semestral ..... R\$ 100,00

Anual ..... R\$ 200,00

Publicações e Contatos (28) 3521-

2001

Diário Oficial (28) 3155-

5203

A apresentação da peça faz parte da Programação da Semana do Rei, que foi aberta terça-feira (15/04) e será encerrada dia 23 de abril com um Show de Calouros, na praça Jerônimo Monteiro. Esse evento será realizado em parceria com a Rádio Difusora Princesa do Sul.

Alunos concluem curso de Serviços Domésticos

Termina hoje (17/04), na Casa da Sopa, mais um Curso de Capacitação em Serviços Domésticos, promovido pela Secretaria Municipal de Ação Social. O curso tem objetivo de reciclar os profissionais que estão trabalhando para prestarem um serviço de qualidade ao empregador e aos desempregados facilitar o retorno ao mercado de trabalho.

Durante o curso os alunos tiveram a oportunidade de assistir aulas de apresentação pessoal e higiene. Atendimento/ Socialização. Decoração de Mesa. Como usar material de limpeza. Noções de Higiene Pessoal. Noções de Segurança e Patrimônio. Atualização de Equipamentos e materiais. Modernização e Progresso. Jardinagem. Primeiros Socorros. Hábitos Saudáveis. Preparação de Refeições e Lanches rápidos e cuidados com a roupa de cama, mesa e banho.

A Secretária Municipal de Ação Social, Norma Ayub, informou que a Casa da Sopa tem um cadastro atualizado de profissionais com referência que sabem fazer todo o tipo de serviço doméstico. As pessoas que precisam de um profissional dessa natureza podem

ligar para o telefone 3155 -5263 para maiores informações.

**GRUPO AÇO DOCE LANÇA  
CD NO RUBEM BRAGA**

O CD "Aço Doce é Show" do Grupo musical Aço Doce foi lançado ontem (16/04) às 20h30, no Teatro Municipal Rubem Braga. Ingresso ao preço único de R\$ 5.00.

**CANDIDATOS FARÃO PROVA  
PRÁTICA NA PRÓXIMA SEMANA**

A prova prática para todos os candidatos ao cargo de gari será realizada no período de 22 a 25 de abril, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Essa prova será aplicada a todos os candidatos aprovados na prova escrita e de título e tem caráter eliminatório.

Todas as provas práticas serão aplicadas na Semsur e o candidato classificado deve procurar a Secretaria para saber o dia e a hora da realização da prova.

**CASA DE CULTURA "ROBERTO CARLOS" ABRIRÁ  
DURANTE O FERIADÃO**

O Diretor da Casa de Cultura, Sidney Jordão, informou que a Casa de Cultura estará aberta ao público das 09 às 13 horas, durante o feriadão e hoje (17/04), estará aberta das 08 às 18 horas.

**PROVA PARA AGENTE COMUNITÁRIO  
SERÁ DIA 29 DE ABRIL**

Os 304 candidatos inscritos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde farão prova escrita dia 29 de abril, às 13 horas, na Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim.

Os inscritos estão concorrendo as 20 vagas oferecidas pela Prefeitura para os bairros: Monte Cristo, IBC, Nossa Senhora de Fátima, Amarelo, União e Monte Belo, Grota Fria, Bela Vista, Valão, Soturno/Sambra e Nossa Senhora Aparecida. A segunda etapa da seleção será uma entrevista realizada por uma Comissão Multidisciplinar.

**CONTINUA ABERTA A INSCRIÇÃO PARA CURSO DE  
PEQUENOS REPAROS**

Continua aberta na Secretaria de Ação Social, na Ilha da Luz, a inscrição para o Curso de Pequenos Reparos. O curso é destinado às pessoas que desejam se capacitar para aumentar a renda familiar ou mesmo para consertar as roupas da própria família.

O curso que começará dia 06 de maio será dividido em três módulos: infantil, adulto masculino e feminino. As aulas serão ministradas duas vezes por semana, das 08h às 11 horas, na Ilha da Luz, por professores voluntários. A inscrição pode ser feita das 7h30 às 13h30, na Casa da Sopa.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**LEI Nº 5425**

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ELETRIFICAÇÃO E AUTORIZA AO PODER PUBLICO A CRIAR CARGOS E VAGAS, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada na Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura a **Secretaria Municipal de Eletrificação**, como órgão de atividade-fim, que terá por incumbência precípua executar a política de manutenção, revitalização, ampliação e modernização das redes de iluminação pública nas zonas urbanas do Distrito Sede e dos Distritos do Interior e, ainda, a elaboração e efetivação de projetos de eletrificação rural para atender o homem do campo nas suas necessidades básicas, em especial, que propicie melhores condições de vida e permita incrementar a produção agrícola de sua propriedade; inclusive, exercer atividades fiscalizadoras para diminuição dos gastos de energia elétrica dos logradouros públicos e próprios municipais, e se responsabilizando pela liquidação de despesas para pagamento junto à concessionária deste serviço, bem como pela elaboração de planos, programas e projetos a serem custeados pela arrecadação da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – CIP.

**Art. 2º** - Para a execução das atividades inerentes aos objetivos do órgão de que trata o artigo anterior, ficam criados também o Departamento Administrativo e de Apoio Logístico, com a Divisão Administrativa e de Controle de Material e o Departamento Técnico e de Atividades de Eletrificação, com a Divisão de Projetos e a Divisão de Serviços Gerais, com as respectivas Chefias, a saber:

**I** - Diretor do Departamento Administrativo e de Apoio Logístico, Símbolo CSV – DD ou FG. 1;

**II** - Chefe da Divisão Administrativa e de Controle de Material, Símbolo CSV – CD;

**III** - Diretor do Departamento Técnico e de Atividades de Eletrificação, Símbolo CSV – DD ou FG.1;

**IV** - Chefe da Divisão de Projetos, Símbolo CSV – CD ou FG. 2;

**V** - Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Símbolo CSV – CD ou FG. 2.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Eletrificação, com as respectivas vagas, até: 10 (dez) Cargos de Eletricista, 10 (dez) Cargos de Auxiliar de Eletricista, 02 (dois) Cargos de Motorista e 04 (quatro) Cargos de Eletrotécnico, com vencimentos estabelecidos em legislação vigente, e a proceder às contratações temporárias pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período de tempo, devendo, a Secretaria Municipal de Administração, nesse ínterim,

providenciar a realização de Concurso Público conforme preceitos constitucionais e de legislações municipais, e mais:

**I** - 02 (dois) Cargos de Assessor para Assuntos Técnicos e de Projetos, Símbolo CSV – AATP, com vencimentos compatíveis ao Cargo de Chefe de Divisão;

**II** - 02 (dois) Cargos de Assessor para Assuntos de Eletricidade, Símbolo CSV – AAE, com vencimentos compatíveis ao Cargo de Chefe de Divisão;

**III** - 02 (dois) Cargos de Engenheiro Eletricista, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e salário de R\$ 609,69 (seiscentos e nove reais e sessenta e nove centavos).

**Parágrafo único** - Os ocupantes dos cargos de que trata o “caput” deste artigo e seus incisos, terão como incumbência desenvolver atividades técnicas e de execução na área de iluminação pública, tanto na zona urbana quanto na zona rural, além de atender às necessidades de serviços de instalação, reparos e manutenção de rede de energia elétrica nos estabelecimentos educacionais da Rede Municipal de Ensino, nas Unidades de Saúde da municipalidade, bem como nas demais Unidades Administrativas da Prefeitura.

**Art. 4º** - O cargo de Secretário Municipal, de provimento em comissão, e aqueles previstos nos incisos de I a V do Artigo 2º e nos incisos I e II do Artigo 3º da presente Lei, comissionado ou de função gratificada, são de livre nomeação e exoneração por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores da Secretaria Municipal de Eletrificação, os seguintes **ABONOS**:

**I** - de **30% (trinta por cento)**, sobre a remuneração base do cargo, pelo exercício de atividades de alta periculosidade, para aqueles que se encontram na função de Eletricista;

**II** - de até **100% (cem por cento)**, sobre a remuneração base do cargo, pelo exercício de atividades executadas em horários indeterminados e noturnos, e, em fins de semana e feriados.

**Art. 6º** - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a servidores, em efetivo exercício nas Unidades Administrativas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, no desempenho das atividades técnico-administrativas e de execução de obras e serviços, dentre outras, **ABONO** no percentual de até 100% (cem por cento) sobre a remuneração base do cargo que ocupa.

§ 1º - Para fazer jus ao **ABONO** de que trata o “caput” deste artigo, o servidor terá que cumprir jornada de trabalho e atividades especiais, colocando-se à disposição do Município a qualquer momento, inclusive em fins de semana e feriados, e apresentando ainda desempenho avaliado nos graus: **bom**, **ótimo** ou **excelente**, pelo Secretário titular da pasta, no ato da solicitação da concessão, no que se refere aos quesitos volume de trabalho, resolutividade/eficiência, assiduidade, pontualidade e disciplina.

§ 2º - Os graus de avaliação de que trata o parágrafo anterior poderão servir de base para a definição do percentual para cada servidor e sua permanência, considerando que o Secretário titular da pasta deverá

apresentar relatórios de desempenho dos beneficiados, periodicamente, com a avaliação do desempenho profissional.

**Art. 7º** - Os abonos previstos na presente Lei incidirão sobre os cálculos para pagamento de férias e 13º salário

**Art. 8º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal editará Decreto regulamentado a presente Lei e, em especial, definindo os vencimentos, as atribuições e competências dos órgãos e dos cargos presentemente criados, para o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Eletrificação e fiel cumprimento dos seus serviços e programas, em consonância com as exigências legais, podendo, inclusive, extinguir e/ou modificar os objetivos da atual Secretaria Extraordinária de Projetos Especiais – **SEPE**, responsável pela área de eletrificação.

**Art. 9º** - Para toda e qualquer contratação de serviços técnicos para a efetivação dos projetos de eletrificação, sejam na área urbana ou rural, a Secretaria Municipal de Eletrificação deverá, em conformidade com as legislações vigentes, orientar os processos licitatórios diretamente com a Secretaria Extraordinária de Auditoria Geral - **SEAGE**; e, nos casos de aquisição de máquinas, equipamentos e materiais diversos, os processos serão orientados e providenciados em conjunto com a Secretaria Municipal de Recursos Materiais – **SEMREM**.

**Art. 10** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento-programa do Município de Cachoeiro de Itapemirim para o exercício do ano 2003, especialmente dos recursos provenientes da arrecadação da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – **CIP**, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos e à abertura de crédito especial.

**Art. 11** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO N° 14.264**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **LUCIANA PINTO DE ARRUDA GUIMARÃES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de abril de 2003 até 30 de junho de 2003, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2003

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

\*Republicado por incorreção

**DECRETO N° 14.275**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 053/2003 – **SEMUI**, Seq. 2-1724/03, resolve:

Exonerar **JÂNIO LUNZ CONTARINI** do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras, Serviços e Tributos, Símbolo CSV-CD, lotado na Gerência Administrativa Regional de Itaóca, a partir de 15 de abril de 2003, tornando sem efeito o Decreto nº 12.894, de 02.01.2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO N° 14.276**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 054/2003 – **SEMUI**, Seq. 2-1723/03, resolve:

Nomear **TARCISIO PANCINI** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras, Serviços e Tributos, Símbolo CSV-CD, lotado na Gerência Administrativa Regional de Itaóca, a partir de 15 de abril de 2003 até 30 de junho de 2003, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO N° 14.279**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **WILSON GONÇALVES** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotado no Gabinete do Prefeito, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2003 até 30 de junho de 2003, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício